

Lei nº 399

Autoriza o Executivo à criação da Biblioteca Pública Municipal e assinar comênio com o Instituto Nacional do Livro e registra-la.

A Câmara Municipal de Inconfidentes decreta, e seu Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica criada a Biblioteca Pública Municipal com a denominação de "Biblioteca Pública Municipal Vicente Antonio de Góis,"

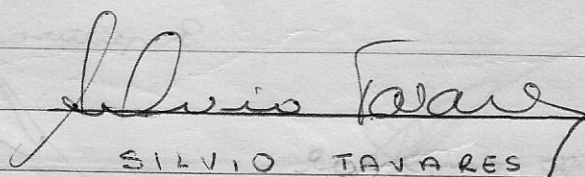
Artigo 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar um comênio com o Instituto Nacional do Livro em Brasília, bem como, a registrar a Biblioteca Pública junto deste Instituto e tomar todas as deliberações e providências necessárias ao cumprimento de todas as escificações de lei.

Artigo 3º. A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

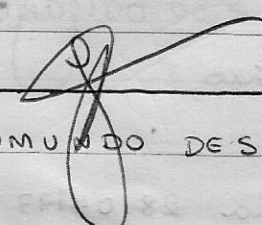
Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpria e a faça cumprir tal integralmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes
Em, 08 de Maio de 1977.

O Prefeito Municipal


SILVIO TAVARES

O Secretário


GUILHERME EDMUNDO DE S. ENGELMAN.

Sancionada